



Universidade Federal
de Campina Grande



Centro de Educação e Saúde
Assuntos Comunitários

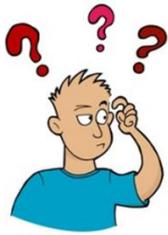
Pro-Reitoria de



TUTORIAL - INCLUSÃO DE DADOS BANCÁRIOS NO CONTROLE ACADÊMICO

(PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL)

PÚBLICO ALVO : **TODOS** os estudantes do Centro de Educação e Saúde (CES) que participam dos Programas de Assistência Estudantil/PRAC: Residência Universitária, Restaurante Universitário, Auxílio ao Ensino de Graduação (PAEG) e Auxílio Emergencial de Acolhimento (AEA).



Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



PASSO A PASSO :

**CLICAR EM CADASTRO =>
EDITAR CADASTRO =>
DADOS BANCÁRIOS**



Antes de marcar uma ou mais opções abaixo, consulte este guia com o descritivo das deficiências.

Portador de deficiência:

<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva	<input type="checkbox"/> Surdez	<input type="checkbox"/> Cegueira
<input type="checkbox"/> Baixa visão	<input type="checkbox"/> Deficiência física	<input type="checkbox"/> Deficiência múltipla
<input type="checkbox"/> Surdocegueira	<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual	<input type="checkbox"/> Autismo
<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger	<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett	<input type="checkbox"/> Transtorno Desintegrativo da Infância

Os dados bancários abaixo são necessários apenas para alunos bolsistas de assistência estudantil.

Banco: < Nenhum selecionado >

Agência: apenas números Digito: DV

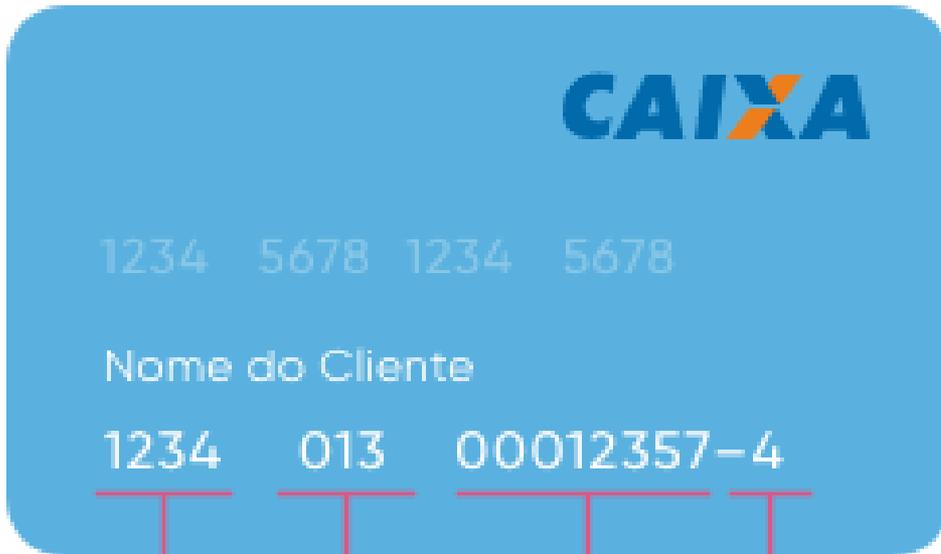
Conta: apenas números Digito: DV



Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



DICAS PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS :



Agência

Operação

Conta

Dígito

EXEMPLO PARA IDENTIFICAR
AGÊNCIA/OP/CONTA / DV

ATENÇÃO: O número da agência é formado por 4 algarismos (sem o dígito verificador) e a conta por 10 algarismos incluindo a operação (se houver) e o dígito verificador.





Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



DICAS PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS :

EXEMPLO DE CONTA COM OPERAÇÃO 013

Se o estudante possui agência 1234-5, operação 013 e conta 12345-6, os dados bancários deverão ser preenchidos da seguinte forma:

AGÊNCIA (SEM DV): 1234 (não coloca o dígito verificador - 5)

CONTA (COM OP/DV): 13 00 123456
(acrescenta 00 para completar os 10 dígitos)



Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



DICAS PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS :

EXEMPLO DE CONTA SEM OPERAÇÃO 013

Se o estudante possui agência 1234-~~5~~, sem operação e conta 12345-6, os dados bancários deverão ser preenchidos da seguinte forma:

AGÊNCIA (SEM DV): 1234 (~~não coloca o dígito verificador -5~~)

CONTA : **0000** 123456
(acrescenta 0000 para completar os 10 dígitos)



Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



FIQUE ATENTO (A)!

Onde recebo os valores referentes aos auxílios?

O estudante pode receber o pagamento do auxílio de assistência estudantil em conta corrente de qualquer banco (pode ser conta digital, com exceção do Banco Avista SA – 280 e do Banco Inter - 077) ou conta poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013/1288) registrada no nome e CPF do estudante (não pode ser conta conjunta ou de terceiros).

Importante! Não é recomendável que o estudante informe conta bancária com limite de saldo ou movimentação, pois pode haver bloqueio da conta e o pagamento pode ser devolvido pelo banco.



Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



FIQUE ATENTO (A)!

Quando ocorre o pagamento do auxílio? A PRAC homologa a relação de beneficiários dos auxílios de assistência estudantil mensalmente no dia 15 e a previsão é que o pagamento seja executado pela PRGAF até o dia 15 do mês seguinte à homologação, caso exista financeiro para essa ação.

O número da minha conta não coube no campo “Conta”, o que devo fazer? O campo “Conta” permite a inclusão de 15 números, geralmente as contas não extrapolam esse número de algarismos. No entanto, caso ocorra pode excluir zeros à esquerda que estejam na numeração da sua conta. Minha agência está no formato 123-4, devo colocar o dígito verificador para completar os 4 números da agência? Não. O beneficiário não deve colocar o dígito verificador no campo “Agência”, no caso citado pode completar com um zero à esquerda, ou seja, 0123. Ex: Agência sem dígito: 0123; Dígito da agência: 4



Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários



FIQUE ATENTO (A)!

4. Sou beneficiário e não recebi pagamento este mês, o que devo fazer? Quando há devolução de pagamento pelo banco, a PRGAF anexa o documento de devolução do pagamento no processo em tramitação, via SEI, e a PRAC comunica o aluno sobre o problema e pede a troca dos dados bancários (também é realizada via controle acadêmico). Quando o aluno realiza a atualização, a PRAC realiza uma marcação no Sistema de Controle de Bolsas – SICOB para que a PRGAF forme uma lista com as pendências de pagamentos e realize nova tentativa de pagamento, a previsão inicial é que o pagamento pendente seja regularizado pela PRGAF em até 30 dias.

Em caso de dúvida sobre a homologação dos beneficiários dos auxílios de assistência estudantil, o estudante pode entrar em contato com a PRAC por meio do formulário de consulta disponível no endereço eletrônico (<https://www.prac.ufcg.edu.br/contato>) ou enviando e-mail (prac@ufcg.edu.br) para esclarecimentos.